



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

29 DE DEZEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 001/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Lab Music”, através da Proponente, KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E KAIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 002/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Colorindo Tambor”, através da Proponente, JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no

ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 003/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLORA DE SOUSA SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Comida é Arte”, através da Proponente, FLORA DE SOUSA SANTOS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal

nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FLORA DE SOUSA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 004/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAYNARA NEGREIROS ARAÚJO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto "A FEIRANTE- Graffiti ", através da Proponente, THAYNARA NEGREIROS ARAÚJO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E THAYNARA NEGREIROS ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 005/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ÍTALO TAVARES DE ARAÚJO FARIAS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto "Projeto 580", através da Proponente, ÍTALO TAVARES DE ARAÚJO FARIAS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ÍTALO TAVARES DE ARAÚJO FARIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 006/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EROS SILVA NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto "Mano Horas - A importância organizacional na apropriação de postos e recursos públicos por parte de reais atuantes do Graffiti.", através da Proponente, EROS SILVA NASCIMENTO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir

de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E EROS SILVA NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 007/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CÍCERO DE TÁSSIO SOARES MACEDO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto "Tropeiros da Borborema", através da Proponente, CÍCERO DE TÁSSIO SOARES MACEDO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CÍCERO DE TÁSSIO

SOARES MACEDO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 008/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIEL LOPES DANTAS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto " Slam Volante ", através da Proponente, GABRIEL LOPES DANTAS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 3.131,33 (Três Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Três Centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E GABRIEL LOPES DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 009/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA. **OBJETO:** A contratação do Projeto "Explorando A Elegância Do Macramê: Tendência Contemporânea", através da Proponente: SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da

assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SIMONE DE ARRUDA PIMENTEL BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 10/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “ALIMÁRIA”, através da Proponente, “NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RAMON PORTO MOTA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 11/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAMON PORTO MOTA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A VIDA EM TEMPO DE GUERRA”, através da Proponente, **RAMON PORTO MOTA**, referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RAMON PORTO MOTA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DI LUNA PRODUCOES LTDA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A

MENINA E O SONHO”, através da Proponente, **WESCLEY DE LUNA MORAIS**, referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WESCLEY DE LUNA MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 13/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS 01587807440. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**SUCESSO**”, através da Proponente, **BRUNO ROBSON RIBEIRO SANTOS**, referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E DIEGO HONÓRIO

de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E BRUNO ROBSON RIBEIRO SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 14/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 18.007.402 DIEGO HONORIO PONTES. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**ENGENHOS DO BREJO**”, através da Proponente, **DIEGO HONÓRIO PONTES**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E DIEGO HONÓRIO

PONTES. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 15/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 40.196.793 FLORA DE SOUSA SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**CASA QUILOMBO - UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA QUE ATRAVESSA GERAÇÕES**”, através da Proponente, **FLORA DE SOUSA SANTOS**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FLORA DE SOUSA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TATIANE DE OLIVEIRA 27808706809. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**COLMEIA**”, através da Proponente, “**TATIANE DE OLIVEIRA**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO**

ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E TATIANE DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 15/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 45.921.646 CLARA FARIAS TAVARES. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**CURTA METRAGEM DUAL**”, através da Proponente, **CLARA FARIAS TAVARES**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo

os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CLARA FARIAS TAVARES. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 18/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ SOLON RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “MIRA”, através da Proponente, **JOSÉ SOLON RODRIGUES DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ SOLON RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 19/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ RAILSON DINIZ FRANÇA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “ORDENAÇÃO”, através da Proponente, **JOSÉ RAILSON DINIZ FRANÇA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ RAILSON DINIZ FRANÇA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 020/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CAROLINA BARBOSA TSUYUGUCHI. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Cenários Mágicos da Diversidade: Brincando e Questionando”, através da Proponente: CAROLINA BARBOSA TSUYUGUCHI, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito

orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CAROLINA BARBOSA TSUYUGUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 021/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SANDOVANIA BERTULINO DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Cacto em Macramê”, através da Proponente: SANDOVANIA BERTULINO DA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adscrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SANDOVANIA BERTULINO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 022/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “KIT DIDÁTICO “BEBÊ E MAMA”, através da Proponente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adscrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUCENA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 023/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E NATANAEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Linhagem Parayba”, através do Proponente: NATANAEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$

2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E NATANAEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 024/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Arte em cabaça: Figura de tradição e contemporaneidade”, através da Proponente: MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à

Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 025/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ARTSDALLU. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Bolsa Janete Lins”, através da Proponente: MARILUCE AZEVÊDO PAULINO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARILUCE AZEVÊDO PAULINO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 026/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Cestos em malha de algodão colorido”, através da Proponente:

SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LINS. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 027/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLEUZA RODRIGUES DE SOUZA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Mão Que Cria Artes”, através da Proponente: CARLEUZA RODRIGUES DE SOUZA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da

epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CARLEUZA RODRIGUES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 028/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Projeto De Manufatura De Um Abajur De Macramê”, através da Proponente: BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E BENÍCIA HENRIQUES GUIMARÃES TEOBALDO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 029/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E PAPEL PENSANTE - GESTAO CULTURAL E PUBLICITARIA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A Magia de Ser Aruana”, através da Proponente, STEFANY DE SOUZA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E STEFANY DE SOUZA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 30/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSE EVANILSON DE ARAUJO FILHO 10580690474. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “O PELO ENCRAVADO E A MINHA PELE MORTA”, através da Proponente, **JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO FILHO**, Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as

disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **JOSÉ EVANILSON DE ARAÚJO FILHO. DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 31/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FELIX DE FIGUEIREDO LTDA. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**FALA NA LATA - GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA 2ª TEMPORADA. TEMA: CAMPINA GRANDE COSMOCIDADE**”, através da Proponente, **LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FÉLIX DE FIGUEIREDO**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392

1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E LUCAS FELIPE FARIAS LIMA FÉLIX DE FIGUEIREDO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 32/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOANA DARC MARQUES DO NASCIMENTO 69133689415. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A CONVITE DE LAMPARINA”, através da Proponente, **JOANA D’ARC MARQUES DO NASCIMENTO**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOANA DARC MARQUES DO NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 33/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ATORES DE PA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “CONCHA”, através da Proponente, **MARIA PATRÍCIA DE AQUINO LIMA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município

de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA PATRÍCIA DE AQUINO LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 34/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DANYLO ALMEIDA BEZERRA 06180703469. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “NAS ENTRELINHAS DE CAMPINA: GUARDIÕES DA CULTURA”, através da Proponente, **DANYLO ALMEIDA BEZERRA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei

Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E DANYLO ALMEIDA BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 35/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCO HANIEL DE ARAUJO E LUCENA 01346312427. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “VISAGEM”, através da Proponente, FRANCISCO HANIEL DE ARAUJO E LUCENA. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FRANCISCO HANIEL DE ARAUJO E LUCENA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 36/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VIRGINIA SILVA PASSOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “, **MULHER NA RODA - A HISTÓRIA DA MULHER NA CAPOEIRAGEM DE CAMPINA GRANDE-PB**”, através da Proponente “**VIRGINIA SILVA PASSOS**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E VIRGINIA SILVA PASSOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 37/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RODRIGO RODRIGUES NETO 80525270230. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**O PALCO É A RUA**”, através da Proponente, “**RODRIGO RODRIGUES NETO**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **RODRIGO RODRIGUES NETO**. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 38/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARVIN OLIVEIRA SANTIAGO 13149545471. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “LABIRINTO QUÂNTICO”, através da Proponente, “MARVIN OLIVEIRA SANTIAGO”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo

Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARVIN OLIVEIRA SANTIAGO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 039/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Serenidade”, através da Proponente: THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E THAYS KEYLLA DE ALBUQUERQUE. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 040/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E RENATA RODRIGUES DE LIMA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “E vivemos infelizes para sempre”: escre(vi)ver”, através da Proponente: RENATA RODRIGUES DE LIMA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 041/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Tirocínio”, através da Proponente: RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal

Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 042/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “As Crônicas de Nefertari”, através da Proponente: PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E PRISCILA GABRIELA ROCHA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 043/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Santa Saracura: A Estória Da Santa Padroeira Que Queria Deixar De Ser”, através do Proponente: FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FLÁVIO GUILHERME BATISTA BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 044/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSENILDO MARIA DE LIMA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Publicação e Lançamento do Livro “#365diascompoesias, em 365 poemas!”, através do Proponente: JOSENILDO MARIA DE LIMA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de

junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSENILDO MARIA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 045/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Livro - Leonardo Bastião: Doutor em Poesia Popular”, através do Proponente JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA

FILHO E JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 046/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JADE BARROS DE CASTRO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Sarau Poético - Mulheridades**”, através do(a) Proponente **JADE BARROS DE CASTRO**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JADE BARROS DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 047/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JESSICA MELO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Somos Vozes - Coletivo Sonoras**”, através da Proponente: **JÉSSICA MARIA DE MELO ALMEIDA**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento,

nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JÉSSICA MARIA DE MELO ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 048/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Sarau de Lançamento da VII Feira Literária de Campina Grande (FLIC)**”, através da Proponente: **IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem

como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E IASMIN ARAÚJO BANDEIRA MENDES. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 049/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SILAS SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “As 7 Maravilhas do Mundo Antigo em Poesia”, através do(a) Proponente: SILAS SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SILAS SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 50/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “NUA”, através da Proponente, “**FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de

Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 99.513,53 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **FABIANA MELO DAMIÃO DA COSTA**. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 51/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KBN FILMES LTDA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**NINGUÉM (MAIS) VERÁ**”, através da Proponente, **FABIANO RAPOSO COSTA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 99.513,53 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro

de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FABIANO RAPOSO COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 52/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO 05890361490. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**MARILAK**”, através da Proponente, **EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 99.513,53 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **EVANIA CARLA BATISTA DE ARAUJO**. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 53/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARLOS ANTONIO FELIX DA SILVA. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**BABAU – O SANFONEIRO SONHADOR**”, através da Proponente, **CARLOS ANTONIO FELIX DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 99.513,53 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CARLOS ANTONIO FELIX DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 54/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E STAIRS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**A LUZ DE TOMÁZ**”, através da Proponente, “**NATALI COSTA MOURA BRAGA**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 99.513,53 (NOVENTA

E NOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E NATALI COSTA MOURA BRAGA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 55/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IAGO JOSÉ LIMA DE MELO. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “INTERPRETAÇÃO E CARREIRA PARA O AUDIOVISUAL”, através da Proponente, IAGO JOSÉ LIMA DE MELO. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente

da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E IAGO JOSÉ LIMA DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 56/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E KLEYTON JORGE CANUTO. O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Primeiro Contato: OFICINA DE ELABORAÇÃO DE ARGUMENTO E PROJETO CINEMATOGRAFICO PARA DOCUMENTARIO**”, através da Proponente, “**KLEYTON JORGE CANUTO**”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E KLEYTON JORGE CANUTO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 57/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRESA THAYANE ALVES DA COSTA. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**SE A CIDADE FOSSE MINHA: COMO REGISTRAR O MUNDO A PARTIR DAS NOSSAS PERSPECTIVAS**”, através da Proponente, **ANDRESA THAYANE ALVES DA COSTA**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANDRESA THAYANE ALVES DA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 58/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LUCYANE FARIAS DIAS. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**OFICINA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA**”, através da Proponente, **LUCYANE FARIAS DIAS**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023.

O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E LUCYANE FARIAS DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 59/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALISSON TELES CAVALCANTI 02222050405. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**RESGATANDO A HISTÓRIA DE CAMPINA GRANDE: O ACERVO DE GABMAR CAVALCANTI**”, através da Proponente, “**ALISSON TELES CAVALCANTI**”, Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei

Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ALISSON TELES CAVALCANTI. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 60/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TRONXO FILMES SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “3º MUÍDO - FESTIVAL DE CINEMA DE CAMPINA GRANDE”, através da Proponente, “JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$120.387,15 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 61/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “CINE CLUBE MEMORIAL”, através da Proponente, **ENEIDA AGRA MARACAJÁ** Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ENEIDA AGRA MARACAJÁ. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 62/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 52.022.708 MATHEUS RODRIGUES DE MELO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “CINECLUBE RÔMULO AZEVEDO”, através da Proponente, “MATHEUS RODRIGUES DE MELO”. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA

PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **MATHEUS RODRIGUES DE MELO.** **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 063/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E DIÓGENES ANDRÉ VIEIRA MACIEL. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Fernando Silveira: Um Dramaturgo No Olho Do Furacão”, através do(a) Proponente: DIÓGENES ANDRÉ VIEIRA MACIEL, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392

1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E DIÓGENES ANDRÉ VIEIRA MACIEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 064/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Contos Da Noite: Breve Inventário De Lendas Paraibanas”, através do(a) Proponente: BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 065/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA GOMES BRAZ. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Livro: A Vida Continua Numa Caneta” através do(a) Proponente: MARIA GOMES BRAZ, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de

inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA GOMES BRAZ. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 066/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VLADIMIR ALEXANDRO PEREIRA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Canções para sorrir e sonhar”, através do Proponente: **VLADIMIR ALEXANDRO PEREIRA SILVA**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do

Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E VLADIMIR ALEXANDRO PEREIRA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 067/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDRE DE OLIVEIRA COSTA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto "Sarau Literário-Cultural "Versos, Cantos E Causos", através do Proponente: ANDRE DE OLIVEIRA COSTA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANDRE DE OLIVEIRA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 068/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA CECILIA AMORIM ISIDRO LINS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do

Projeto “É por esse Baque”: Baque Mulher ecoando sons e vozes em Campina Grande/PB”, através da Proponente, MARIA CECILIA AMORIM ISIDRO LINS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA CECILIA AMORIM ISIDRO LINS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 069/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACAGRANDE. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Maracagrande cortejando Campina: uma grande volta pela cidade formando público para a cultura popular afro-brasileira”, através da Proponente, ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACAGRANDE, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro

de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E THIAGO BARBOSA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 070/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAINHAS JUNINAS DA PARAÍBA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Pertencimento Étnico-Mães Rainhas (Yabás)”, através da Proponente, WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 071/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BRUNA ALMEIDA DE LIMA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Batuque Nagô - O chão vai Tremer”, através da Proponente, BRUNA ALMEIDA DE LIMA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E BRUNA ALMEIDA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 072/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CAPOEIRA AFRO NAGO - MESTRE MORCEGO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Escola de Capoeira Afro Nagô - Capoeira Arte Mãe”, através da Proponente, EVALDO BATISTA DOS SANTOS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E EVALDO BATISTA DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 073/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANDERSON ALBERTINO FLORENÇO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Capoeira nas Comunidades”, através da Proponente, ANDERSON ALBERTINO FLORENÇO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANDERSON ALBERTINO FLORENÇO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 074/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL E DE ACAO SOCIAL CAPOEIRA NAGO DA PARAIBA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “XII Encontro Capoeira Nagô Paraíba”, através da Proponente, ASSOCIACAO DESPORTIVA, CULTURAL E DE ACAO SOCIAL CAPOEIRA NAGO DA PARAIBA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E VALTER VIDAL DE NEGREIROS FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 075/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIACAO CULTURAL DA PARAIBA – ACULTPB. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “II Coco Encantado”, através da Proponente, ASSOCIACAO CULTURAL DA PARAIBA - ACULTPB, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos

termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JEFFERSON JUSTINO DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 076/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAMON MOREIRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Musical Mojubá”, através da Proponente, RAMON MOREIRA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a

adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RAMON MOREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 077/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA PAULA DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Mulheres na Sanfona: Celebrando a arte e a força feminina**”, através da Proponente: **ANA PAULA DA SILVA**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela Secretaria De Cultura De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **VALOR:** R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANA PAULA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 078/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JEFFERSON FAGUNDES BARRETO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Na batida do vinil: A música de Campina Grande nos discos de vinil**”, através da Proponente, **JEFFERSON FAGUNDES BARRETO**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de

Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela Secretaria De Cultura De Campina Grande - PB. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JEFFERSON FAGUNDES BARRETO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 079/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IEDJA FERREIRA AGRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Além De Rascunhos Ilógicos**”, através da Proponente: **IEDJA FERREIRA AGRA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente

resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E IEDJA FERREIRA AGRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 080/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HEITOR PIMENTEL JORDÃO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Guitarra Rock para Juventude**”, através da Proponente: **HEITOR PIMENTEL JORDÃO**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n°. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E HEITOR PIMENTEL JORDÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 081/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCO JOSÉ DE SOUSA JUNIOR. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Sobre o amor e outros os clichês**”, através da Proponente, **MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n°. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 082/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SÓCRATES LEITE GONÇALVES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Show "De Corpo e Alma**”, através da Proponente: **SOCRATES LEITE GONCALVES**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n°. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SOCRATES LEITE GONCALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 083/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA CRISTINA DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Empoderando a Tradição: Um Mosaico de Forró Feminino**”, através da Proponente: **ANA CRISTINA DA SILVA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:**

RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANA CRISTINA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 084/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WS EMPREENDIMENTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Trio Soul Bass**”, através da Proponente: **WS EMPREENDIMENTOS**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WESLEY GOMES ALMEIDA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 085/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO BARBOSA DE SOUSA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Thiago Tarol Trio**”, através da Proponente: **THIAGO BARBOSA DE SOUSA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data

da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E THIAGO BARBOSA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 086/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAMP A EMPREENDIMENTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Trio Amigos do Jazz**”, através da Proponente: **RAMP A EMPREENDIMENTOS**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de

Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ALFREDO PEREIRA DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 087/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**O Canto das Marujadas por Antônio Dean, o cantor de Coco e das Marujadas**”, através da Proponente: **ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 088/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E JULIAN SILVA SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Show – Manifesto**”, através da Proponente: **JULIAN SILVA SANTOS**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JULIAN SILVA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 089/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOILTON FERREIRA FREIRE. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Música Brasileira e Armorial para Quarteto de Cordas**”, através do Proponente: **JOILTON FERREIRA FREIRE**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE

SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOILTON FERREIRA FREIRE. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 090/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO CLEMENTINO LEITE. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Tony Dumond In Concert: Uma Sanfona Romântica, do Bolero ao Baião**”, através do Proponente: **ANTONIO CLEMENTINO LEITE**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação

orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANTONIO CLEMENTINO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 091/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Triângulo De Ouro: Identidade E Memória**”, através do Proponente: **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 092/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SABRINA CIPRIANO DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Cancioneiro Atlântico**”, através da Proponente: **SABRINA**

CIPRIANO DA SILVA, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SABRINA CIPRIANO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 093/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**O Lado B Do Forró**”, através da Proponente: **ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro

de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 94/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAIFF MANGUEIRA BEZERRA NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Show de Lançamento do disco da Zepelim e o Sopro do Cão**”, através da Proponente: **RAIFF MANGUEIRA BEZERRA NASCIMENTO**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RAIFF MANGUEIRA

BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 095/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JULIANA ARAUJO SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Vidas em Notas**”, através da Proponente: **JULIANA ARAUJO SILVA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JULIANA ARAUJO SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 096/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WELLYDDNA PAULA SANTOS PONTES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Welly Pontes em Papo de Samba**”, através da Proponente: **WELLYDDNA PAULA SANTOS PONTES**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL

TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WELLYDDNA PAULA SANTOS PONTES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 097/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JÚNIOR. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Show Ave Migrante- Júnior Cordeiro E Banda**”, através da Proponente: **JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JÚNIOR**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo

Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 098/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEANDRO DA SILVA ALVES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Garagem de Bamba - Samba de Rua**”, através da Proponente: **LEANDRO DA SILVA ALVES**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E LEANDRO DA SILVA ALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 099/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E WEMILLY ELIAS IZIDRO DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Wemilly e Projeto Caroá”, através da Proponente: **WEMILLY ELIAS IZIDRO DA SILVA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WEMILLY ELIAS IZIDRO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 100/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E AIRTON PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Eternamente Flávio José, por Aylton Lenny e banda”, através da Proponente: **AIRTON PEREIRA DA SILVA**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E AIRTON PEREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 101/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MF ESTUDIO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Show Albatroz”, através da Proponente: **MOISES FREIRE DE MEDEIROS**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MOISES FREIRE DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 102/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WAGNER RIBEIRO. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Chorando De Saudade**” (**Tributo Ao Mestre Duduta**), através da Proponente: **WAGNER RIBEIRO**, referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande para a executar o projeto proposto no ato da inscrição selecionado pela SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E WAGNER RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 103/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RONILDO CABRAL DE SOUSA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “**TAMBORES QUE DANÇAM**”, através do Proponente: **RONILDO CABRAL DE SOUSA**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à

vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RONILDO CABRAL DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 104/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SAULO QUEIROZ DE ARAÚJO. **OBJETO:** A contratação do Projeto “**MADRE**”, através do Proponente: **SAULO QUEIROZ DE ARAÚJO**, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:**

RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SAULO QUEIROZ DE ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 105/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR. **OBJETO:** A contratação do Projeto “BRASILEIRO SIM SINHÔ”, através do Proponente: MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARCÍLIO DE MORAES JÚNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 106/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E VAGNER GOMES DA SILVA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “UMA JORNADA DE ARTE EM MOVIMENTO”, através do Proponente: VAGNER GOMES DA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento,

nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E VAGNER GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 107/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “A MAGIA SEMPRE ACONTECE: DIVERSIDADE E ENCANTAMENTO NOS ESPETÁCULOS CIRCENSES”, através do Proponente: “GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA”, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal n° 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei

em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 108/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “AMOR EM MOVIMENTO – ROMEU & JULIETA”, através da Proponente: JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 109/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK BRENO RODRIGUES LIMA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “CORPO EMPRESTADO”, através da Proponente: ERIK BRENO RODRIGUES LIMA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de

Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ERIK BRENO RODRIGUES LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 110/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SÍLVIA DE OLIVEIRA SOARES. **OBJETO:** A contratação do Projeto “CORPOS DANÇANTES”, através da Proponente: SÍLVIA DE OLIVEIRA SOARES, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022,

denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SÍLVIA DE OLIVEIRA SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 111/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “O CIRCO E SUAS MARAVILHAS”, através da Proponente: CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 112/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JULIANE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA. **OBJETO:** A contratação do Projeto “COMPANHIA RAÍZES APRESENTA: BUMBA-MEU-BOI”, através da Proponente:

JULIANE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JULIANE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 113/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ÁSSIMA JÉSSICA BESERRA TORRES. **OBJETO:** A contratação do Projeto “O ENCANTO DA DANÇA”, através da Proponente: ÁSSIMA JÉSSICA BESERRA TORRES, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública

resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ÁSSIMA JÉSSICA BESERRA TORRES. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 114/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ PEREIRA DA SILVA. **OBJETO:** A contratação do “UM CONVITE PARA A VIDA: UMA REFLEXÃO SOBRE A EXISTÊNCIA A PARTIR DA ARTE”, através do Proponente, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ PEREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 115/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E BODOPITA - CIA DE TEATRO. **OBJETO:** A contratação do projeto “CATADORES DE PENSAMENTOS”, através do Proponente: OSCAR BORGES DE MELO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E OSCAR BORGES DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 116/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SOLIDARIUM. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Bloco da Saudade”, através da Proponente, SOLIDARIUM - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ENEIDA AGRA MARACAJÁ. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 117/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAUNA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Bloco Arrasta Axé”, através da Proponente, ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL BARAUNA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ LUAN DA COSTA MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 118/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “ALAU-URSA RACIONAIS”, através da Proponente, EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 119/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOÃO RICARDO DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Encontro da Tribo Índios Ubirajara”, através da Proponente, JOÃO RICARDO DA SILVA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de

Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOÃO RICARDO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 120/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E COMPANHIA DE PROJECOS FOLCLORICAS RAIZES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Cia Raizes, 29 Anos Dos Terreiros Ao Palco”, através da Proponente, COMPANHIA DE PROJECOS FOLCLORICAS RAIZES, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RONILDO CABRAL DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 121/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Quadrilha Expressão Junina 2024 – O Sonho Por Uma Comunidade Inclusiva”, através da Proponente, SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 122/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA INALDETE CAVALCANTE DE PAULA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Rubacão Da Socorro, O Bloco Mais Gostoso Da Cidade - Edição 11 Anos”, através da Proponente, MARIA INALDETE CAVALCANTE DE PAULA, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto

Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA INALDETE CAVALCANTE DE PAULA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 123/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BAMBAS DO RITMO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Escola De Samba Bambas Do Ritmo”, através da Proponente, BAMBAS DO RITMO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação

orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E RODRIGO MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 124/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JOSÉ JERMANO AIRES DE QUEIROZ. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Jermano repentista”, através da Proponente, JOSÉ JERMANO AIRES DE QUEIROZ, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JOSÉ JERMANO AIRES DE QUEIROZ. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 125/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRAIAL EM PARIS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Junina nas Escolas”, através da Proponente, ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA ARRAIAL EM PARIS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no

ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JANDERSON OLIVEIRA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 126/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIEL GOMES FERNANDES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Grupo Folclórico Cabroar”, através da Proponente, GABRIEL GOMES FERNANDES, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF,

e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E GABRIEL GOMES FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 127/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EUEMBERG BERNADO DOS SANTOS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Escola De Samba Unidos Da Liberdade”, através da Proponente, EUEMBERG BERNADO DOS SANTOS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E EUEMBERG BERNADO DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 128/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E FABRICIO WAGNER DE ALBUQUERQUE DE

ASSIS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Bumba Meu Boi Racionais”, através da Proponente, FABRICIO WAGNER DE ALBUQUERQUE DE ASSIS, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FABRICIO WAGNER DE ALBUQUERQUE DE ASSIS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 129/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Universo Campina - Instalação Artística Multiárea”, através da Proponente, **HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17

de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **HERBERT DE ANDRADE OLIVEIRA**. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 130/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TÁSSIA MARIA PACHECO SEIDA NAZARETH. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A Campina Grande de Outrora: Uma viagem no tempo através do outdoor”, através da Proponente, **TÁSSIA MARIA PACHECO SEIDA NAZARETH**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. **PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de

junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E TÁSSIA MARIA PACHECO SEIDA NAZARETH. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 131/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JUNIOR. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Carcaças, Tempo E Memória**”, através da Proponente, **ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JUNIOR**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ARNILSON CAVALCANTE MONTENEGRO JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 132/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CARMEN SHEILA GUIMARÃES BRANDÃO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Xilogravura Da Rainha**” através da Proponente, ,

CARMEN SHEILA GUIMARÃES BRANDÃO. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E CARMEN SHEILA GUIMARÃES BRANDÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 133/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GABRIELA GOMES DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Coração Coragem: O Elo entre a Pintura e a Reciclagem**” através da Proponente, **GABRIELA GOMES DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E GABRIELA GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 134/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JULIO CEZAR PEREIRA PERES. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Campina em Azul e branco: uma experimentação entre fotografia pinhole e cianotipia**”, através da Proponente, **JULIO CEZAR PEREIRA PERES**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de

junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JULIO CEZAR PEREIRA PERES. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 135/2023. **PARTES:** A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E REBECA ARAÚJO DE SOUZA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Substância-Atrito**”, através da Proponente, **REBECA ARAÚJO DE SOUZA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E REBECA ARAÚJO DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 136/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANA FLÁVIA CAMARA BEZERRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Exposição: Cordelando Nosso Tempo por Crianças do Lar Doce Aconchego**”, através da Proponente, **ANA FLÁVIA CAMARA BEZERRA**. Referente à Premiação dos

Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANA FLÁVIA CAMARA BEZERRA . **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 137/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MORAES DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “A **Metamorfose do Algodão**”, através da Proponente, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MORAES DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17

de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MORAES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 138/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E BIANCA ROCHA GOUVEIA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Rocha - Tempo e Memória**”, através da Proponente, **BIANCA ROCHA GOUVEIA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:**

BIANCA ROCHA GOUVEIA. DATA DE ASSINATURA:

06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 139/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Eu Só Posso Acreditar Em Uma Vida Que Dança**”, através da Proponente, **THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E THAIS SAMARA DE CASTRO BEZERRA . **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 140/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E AIDA MARIA MARTINS DE ASSIS. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Verde que te quero ver**”, através da Proponente, **AIDA MARIA MARTINS DE ASSIS**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO

PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E AIDA MARIA MARTINS DE ASSIS. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 141/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO NITON GOMES NETO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**A Feira Resiste**”, através da Proponente, **ANTONIO NITON GOMES NETO**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº

13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ANTONIO NITON GOMES NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 142/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK KLEIVER FERREIRA DA SILVA. **OBJETO** presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Presença sem título**”, através da Proponente, **ERIK KLEIVER FERREIRA DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E ERIK KLEIVER FERREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 143/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E HAROLDO VIDAL DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Mulheres de Ferro**”, através da Proponente, **HAROLDO VIDAL DA SILVA**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E HAROLDO VIDAL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 144/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**Eu Amo Campina Grande**”, através da Proponente, **MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato

será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E **MARIA LUIZA DA COSTA RIBEIRO**. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 145/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEONARDO AUGUSTO SILVA LEITE. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “Projeto Ateliê Vivo”, através da Proponente, **LEONARDO AUGUSTO SILVA LEITE**. Referente à Premiação dos Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos

os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17150000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E LEONARDO AUGUSTO SILVA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 146/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JURANI OLIVEIRA CLEMENTINO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto " Contos da Quarentenas – Registros do Cotidiano vividos em Campina Grande (2020-2021) “, através do(a) Proponente: JURANI OLIVEIRA CLEMENTINO, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E JURANI OLIVEIRA CLEMENTINO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 147/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA

GRANDE E FRANTCHESCA BONIFÁCIO DE CRISTO.

OBJETO: O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA O AUDIOVISUAL”, através da Proponente, **FRANTCHESCA BONIFÁCIO DE CRISTO**. Referente à Premiação dos Edital 003/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande. PARA A EXECUTAR O PROJETO PROPOSTO NO ATO DA INSCRIÇÃO SELECIONADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. **CONSIDERANDO** os termos da Edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17160000. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO CUNHA LIMA FILHO E FRANTCHESCA BONIFÁCIO DE CRISTO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB